



# Prefeitura do Município de Angatuba

## Estado de São Paulo

DECRETO Nº 285/2017

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR E A PROCEDER A ALTERAÇÃO NA LOA 2017, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

**LUIZ ANTÔNIO MACHADO**, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e na forma do Artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64,

**D=E=C=R=E=T=A**

**Artigo 1º)** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.522.500,00 (Hum milhão, quinhentos e vinte e dois mil e quinhentos reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente.

<b>02</b>	<b>Poder Executivo</b>		
<b>02.01</b>	<b>Gabinete do Prefeito</b>		
<b>02.01.01</b>	<b>Chefe de Gabinete</b>		
12 3.1.90.13.00 04.122.0002.2.002	Obrigações Patronais	R\$	6.000,00
17 3.3.90.39.00 04.122.0002.2.002	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	1.500,00
<b>02.02</b>	<b>Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos</b>		
<b>02.02.01</b>	<b>Jurídicos</b>		
26 3.3.90.36.00 04.122.0002.2.003	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$	2.000,00
<b>02.03</b>	<b>Secretaria Municipal de Governo e Planejamento</b>		
<b>02.03.01</b>	<b>Governo e Planejamento</b>		
30 3.1.90.11.00 04.122.0004.2.004	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoa Civil	R\$	15.000,00
<b>02.04</b>	<b>Secretaria Municipal Administração</b>		
<b>02.04.01</b>	<b>Administração</b>		
39 3.1.90.11.00 04.122.0005.2.005	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoa Civil	R\$	70.000,00
40 3.1.90.13.00 04.122.0005.2.005	Obrigações Patronais	R\$	50.000,00
44 3.3.90.39.00 04.122.0005.2.005	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	95.000,00
<b>02.05</b>	<b>Secretaria Municipal de Economia e Finanças</b>		
<b>02.05.01</b>	<b>Economia e Finanças</b>		
62 4.6.90.71.00 28.846.0000.0.005	Principal Div. Contrato	R\$	15.000,00
<b>02.06</b>	<b>Secretaria Municipal de Educação</b>		
<b>02.06.01</b>	<b>Ensino Infantil – Creche</b>		
65 3.1.90.11.00 12.365.0007.2.007	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoa Civil	R\$	95.000,00
66 3.1.90.13.00 12.365.0007.2.007	Obrigações Patronais	R\$	30.000,00
<b>02.06.03</b>	<b>Ensino Infantil - FUNDEB</b>		
85 3.1.90.13.00 12.365.0008.2.009	Obrigações Patronais	R\$	45.000,00
<b>02.06.04</b>	<b>Ensino Fundamental</b>		
92 3.1.90.11.00 12.361.0009.2.010	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoa Civil	R\$	160.000,00
93 3.1.90.13.00 12.361.0009.2.010	Obrigações Patronais	R\$	50.000,00
95 3.3.90.30.00 12.361.0009.2.010	Material de Consumo	R\$	45.000,00
<b>02.06.05</b>	<b>Ensino Fundamental - FUNDEB</b>		
100 3.1.90.04.00 12.361.0009.2.011	Contratação Tempo Determinado	R\$	75.000,00
101 3.1.90.11.00 12.361.0009.2.011	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoa Civil	R\$	10.000,00
102 3.1.90.11.00 12.361.0009.2.011	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoa Civil	R\$	45.000,00
<b>02.06.07</b>	<b>Merenda Escolar</b>		
121 3.1.90.13.00 08.243.0012.2.013	Obrigações Patronais	R\$	10.000,00
<b>02.07</b>	<b>Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva</b>		
<b>02.07.01</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		
129 3.1.90.11.00 10.301.0013.2.014	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoa Civil	R\$	210.000,00
130 3.1.90.13.00 10.301.0013.2.014	Obrigações Patronais	R\$	100.000,00
135 3.3.90.36.00 10.301.0013.2.014	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$	1.000,00
<b>02.08</b>	<b>Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social</b>		
<b>02.08.01</b>	<b>Fundo Municipal Assistência Social</b>		
154 3.1.90.11.00 08.244.0016.2.021	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoa Civil	R\$	37.000,00
155 3.1.90.13.00 08.244.0016.2.021	Obrigações Patronais	R\$	10.000,00
<b>02.08.03</b>	<b>Fundo Municipal Criança e Adolescente</b>		
167 3.1.90.11.00 08.244.0017.2.023	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoa Civil	R\$	17.000,00
<b>02.10</b>	<b>Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura</b>		
<b>02.10.01</b>	<b>Meio Ambiente</b>		
200 3.1.90.11.00 18.122.0020.2.027	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoa Civil	R\$	10.000,00
<b>02.11</b>	<b>Secretaria Municipal de Habitação, Obras e Serviços Públicos</b>		
<b>02.11.01</b>	<b>Vias Públicas</b>		
218 3.1.90.11.00 15.451.0022.2.029	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoa Civil	R\$	185.000,00
219 3.1.90.13.00 15.451.0022.2.029	Obrigações Patronais	R\$	55.000,00
<b>02.11.02</b>	<b>Obras e Engenharia</b>		
229 3.1.90.13.00 15.451.0023.2.030	Obrigações Patronais	R\$	20.000,00
<b>02.11.04</b>	<b>Cemitério</b>		
246 3.1.90.11.00 15.452.0025.2.032	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoa Civil	R\$	10.000,00



# Prefeitura do Município de Angatuba

## Estado de São Paulo

<b>02.11.05</b>	<b>Estradas Municipais</b>		
254 3.1.90.11.00 26.782.0026.2.033	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoa Civil	R\$	35.000,00
255 3.1.90.13.00 26.782.0026.2.033	Obrigações Patronais	R\$	10.000,00
<b>02.12</b>	<b>Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito</b>		
<b>02.12.01</b>	<b>Segurança Pública e Trânsito</b>		
268 3.3.90.39.00 04.122.0027.2.034	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	3.000,00

**Artigo 2º)** O valor da suplementação de que trata o artigo anterior, será coberto com anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

<b>02</b>	<b>Poder Executivo</b>		
<b>02.01</b>	<b>Gabinete do Prefeito</b>		
<b>02.01.01</b>	<b>Chefe de Gabinete</b>		
14 3.3.90.30.00 04.122.0002.2.002	Material de Consumo	R\$	5.000,00
16 3.3.90.36.00 04.122.0002.2.002	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$	2.500,00
<b>02.02</b>	<b>Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos</b>		
<b>02.02.01</b>	<b>Jurídicos</b>		
27 3.3.90.39.00 04.122.0002.2.003	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	2.000,00
<b>02.04</b>	<b>Secretaria Municipal Administração</b>		
<b>02.04.01</b>	<b>Administração</b>		
42 3.3.90.30.00 04.122.0005.2.005	Material de Consumo	R\$	105.000,00
<b>02.05</b>	<b>Secretaria Municipal de Economia e Finanças</b>		
<b>02.05.01</b>	<b>Economia e Finanças</b>		
50 3.1.90.91.00 28.846.0000.0.002	Sentenças Judiciais	R\$	110.000,00
55 3.3.90.39.00 04.122.0006.2.006	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00
<b>02.06</b>	<b>Secretaria Municipal de Educação</b>		
<b>02.06.02</b>	<b>Ensino Infantil – Pré Escola</b>		
80 3.3.90.39.00 12.365.0007.2.008	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	40.000,00
<b>02.06.03</b>	<b>Ensino Infantil - FUNDEB</b>		
88 3.3.90.39.00 12.365.0008.2.009	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	15.000,00
<b>02.06.04</b>	<b>Ensino Fundamental</b>		
97 3.3.90.39.00 12.361.0009.2.010	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	145.000,00
<b>02.06.07</b>	<b>Merenda Escolar</b>		
123 3.3.90.30.00 08.243.0012.2.013	Material de Consumo	R\$	75.000,00
125 3.3.90.39.00 08.243.0012.2.013	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	70.000,00
126 4.4.90.51.00 08.243.0012.1.023	Obras e Instalações	R\$	10.000,00
<b>02.07</b>	<b>Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva</b>		
<b>02.07.01</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		
134 3.3.90.30.00 10.301.0013.2.014	Material de Consumo	R\$	255.000,00
136 3.3.90.39.00 10.301.0013.2.014	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	311.000,00
<b>02.08</b>	<b>Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social</b>		
<b>02.08.01</b>	<b>Fundo Municipal Assistência Social</b>		
159 3.3.90.30.00 08.244.0016.2.021	Material de Consumo	R\$	4.000,00
<b>02.08.02</b>	<b>Fundo Social de Solidariedade</b>		
166 3.3.90.39.00 08.244.0016.2.021	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	55.000,00
<b>02.08.03</b>	<b>Fundo Municipal Criança e Adolescente</b>		
169 3.3.90.30.00 08.244.0017.2023	Material de Consumo	R\$	90.000,00
<b>02.11</b>	<b>Secretaria Municipal de Habitação, Obras e Serviços Públicos</b>		
<b>02.11.03</b>	<b>Manutenção</b>		
240 3.3.90.30.00 15.452.0024.2.031	Material de Consumo	R\$	210.000,00
<b>02.11.05</b>	<b>Estradas Municipais</b>		
259 3.3.90.39.00 26.782.0026.2.033	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
<b>02.12</b>	<b>Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito</b>		
<b>02.12.01</b>	<b>Segurança Pública e Trânsito</b>		
267 3.3.90.36.00 04.122.0027.2.034	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$	3.000,00

**Artigo 3º)** Este Projeto de Lei passa a compor PPA (Plano Plurianual) 2014-2017 e a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício.

**Artigo 4º)** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 05 de Dezembro de 2.017

**LUIZ ANTÔNIO MACHADO**

Prefeito Municipal

Afixado no painel da Prefeitura em 05/12/2017

**BENEDICTO DOS SANTOS JÚNIOR**  
Chefe de Gabinete